

PORTARIA N° 190/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

**"NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO,
RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DO
DESEMPENHO EDUCACIONAL COM BASE NO
IDEB".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO, Sr°
RONIVON TEODORO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e
em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI, da Emenda
Revisora da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer
procedimentos transparentes e objetivos para a apuração dos
resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica -
IDEB;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento dos
indicadores educacionais para o planejamento e a melhoria da
qualidade da educação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão
responsável pela análise dos resultados oficiais, elaboração
dos registros e encaminhamento do reconhecimento da unidade
escolar com melhor desempenho;

R E S O L V E:

DA NOMEAÇÃO

Art. 1º. Nomear a Comissão de Apuração,
Reconhecimento e Premiação do Desempenho Educacional - IDEB, no
âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis -
TO, composta pelos seguintes membros:

- I - Ana Cristina da Rocha de Araújo - Presidente;
- II - Eliete da Costa Sousa- Membro;

III - Joelma Leite Padilha - Membro;

IV - Sueli Araujo Costa - Membro

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. Compete à Comissão:

I - acompanhar e conferir os resultados oficiais do IDEB divulgados pelo INEP;

II - realizar a apuração e classificação das unidades escolares participantes, conforme os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela legislação aplicável;

III - verificar a documentação necessária à instrução do processo;

IV - elaborar ata e relatório final contendo o resultado da apuração;

V - indicar a unidade escolar que deverá ser reconhecida pelo melhor desempenho no IDEB, conforme os critérios estabelecidos;

VI - analisar eventuais pedidos de revisão apresentados no prazo regulamentar;

VII - encaminhar o resultado final à Secretaria Municipal de Educação para homologação e publicação;

VIII - adotar as demais providências necessárias ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. A Presidência da Comissão ficará responsável pela convocação das reuniões, organização dos trabalhos, assinatura das atas e encaminhamento das deliberações aos setores competentes.

DO FUNCIONAMENTO



Art. 4º. A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de sua Presidência, podendo solicitar informações e documentos às unidades escolares e aos setores da Secretaria Municipal de Educação.

DA GRATUIDADE

Art. 5º. As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não implicarão remuneração adicional, salvo se houver previsão legal específica.

DA VIGÊNCIA

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.



RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

